



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: câmara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA N° 119/18

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1° - ALTERAR, O artigo 9° da Portaria 062/2018 que passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 9° - A condução dos veículos oficiais poderá ser realizada por servidor ocupante do cargo de motorista, e na sua falta pelo Presidente da Mesa Diretora, Secretário de Administração, Chefe da Divisão de Administração e, no caso de autorização expressa por ato da Presidência da Câmara Municipal, pelo demais servidores efetivos, comissionados ou agentes políticos vinculados à Câmara Municipal de Telêmaco Borba.”

Parágrafo único: É proibida a condução de veículos oficiais por pessoa estranha ao quadro funcional ou que não seja agente político da Câmara Municipal.

ARTIGO 2° - Esta portaria entra em vigência nesta data, revogando-se todas as demais disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
05 de novembro de 2018.


Maurício Diógenes de Castro
PRESIDENTE